

Contrato nº 555/2017.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº **465/2017**, parte integrante do Pregão Presencial nº. 030/2017, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e a empresa **FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME**.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 19.422.107/0001-56 com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado por sua Gestora LEUZINETE PEREIRA TERRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1006692-SSP/GO e do CPF/MF de n.º 633 606 751-34, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, mencionado anteriormente, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME inscrita no CNPJ 06.098.998/0001-95, situada na Rua do Comercio, nº 66, Qd. 39, Lt. 64, centro, Campos Belos/GO, aqui representada pelo Sr. **SELMIRO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 790.938 SSP/DF e CPF nº 339.125.646-04 residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível/GLP envasado, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo.

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de Botijões Aditivados	Valor Acrescido no Total do Contrato
RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG	R\$ 64,00	R\$ 75,00	127	R\$ 9.525,00
VALOR TOTAL:				R\$ 9.525,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), para **R\$ 9.525,00** (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Campos Belos, aos 19 de outubro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATANTE

FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF